



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 6779

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.182,00 (Trinta Mil Cento e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	03	01	02	062	0003	2021	3	3	90	91	00	126	2.000,00
02	04	01	19	122	0024	2023	3	3	90	14	00	135	7.992,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	3	90	36	00	176	500,00
02	05	01	27	812	0010	2030	3	3	90	30	00	184	10.540,00
02	05	01	27	812	0010	2030	4	4	90	52	00	188	4.050,00
02	05	01	27	812	0010	2032	3	3	90	39	00	197	2.500,00
02	05	01	27	812	0030	2295	3	3	90	31	00	206	2.500,00
02	08	01	10	122	0012	2049	3	3	90	91	00	289	100,00
Total:												30.182,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	04	01	19	572	0024	2102	3	3	50	41	00	145	999,00
02	04	01	19	572	0024	2102	3	3	90	39	00	146	999,00
02	04	01	19	572	0024	2105	3	3	50	41	00	147	999,00
02	04	01	19	572	0024	2252	3	3	50	41	00	149	999,00
02	04	01	19	572	0024	2252	3	3	90	35	00	150	999,00
02	04	01	22	333	0022	2071	3	3	90	30	00	153	999,00
02	04	01	22	333	0022	2071	3	3	90	39	00	154	999,00
02	04	01	22	661	0022	2024	3	3	90	30	00	156	999,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	3	90	14	00	174	2.500,00
02	05	01	27	812	0010	2032	3	3	90	33	00	195	990,00
02	05	01	27	812	0010	2032	3	3	90	36	00	196	5.750,00
02	05	01	27	812	0010	3011	3	3	90	36	00	198	990,00
02	05	01	27	812	0010	3011	3	3	90	39	00	199	1.900,00
02	05	01	27	812	0030	2295	3	3	30	41	00	202	990,00
02	05	01	27	812	0030	2295	3	3	50	43	00	203	1.990,00
02	05	01	27	812	0030	2295	3	3	90	14	00	204	1.000,00
02	05	01	27	812	0030	2295	3	3	90	33	00	207	2.000,00
02	05	01	27	812	0030	2295	3	3	90	36	00	208	990,00
02	05	01	27	812	0030	2295	3	3	90	39	00	209	990,00
02	08	01	10	122	0012	2049	3	3	90	14	00	284	100,00
02	10	01	04	123	0018	2082	3	3	90	39	00	575	2.000,00
Total:												30.182,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Novembro de 2017

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo